Estabelecimento industrial de leite e derivados	Até 2.000 L/dia	P	1
	2.001 L – 4.000 L/dia	M	2
	Acima de 4.000 L/dia	G	3

***RV:** Risco associado ao volume de produção

Protocolo 65869

1º ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - ADAF Nº: 001/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 5.463, de 14 de maio de 2021, que alterou a Lei nº 4.223 de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal e seus derivados no Estado do Amazonas e dá outras providências;
CONSIDERANDO, o que estabelece o Decreto Estadual nº 43.947 de 28 de maio de 2021 que regulamenta a Lei nº 5.463, de 14 de maio de 2021, que alterou a Lei nº 4.223 de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal no Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do Edital de Credenciamento - ADAF nº 001/2021, visando atender a demanda das análises oficiais realizadas pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA/ADAF;
RESOLVE:
Art. 1º - Firmar o presente Termo Aditivo mediante a inclusão, no ITEM 5 - PROPOSTA DE TRABALHO, do Edital, o seguinte item:
5.1.9. O laboratório credenciado poderá subcontratar outro laboratório, para realizar, ainda que parcialmente, os ensaios que não estejam em seu escopo, para atender às demandas das análises oficiais do Serviço de Inspeção Estadual - SIE. O laboratório subcontratado deverá também possuir o certificado de acreditação emitido pelo INMETRO - ABNT NBR ISO/IEC 17025.
Art. 2º - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e disposições do Edital.
Art. 3º - A presente alteração será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas e disponibilizada no site da ADAF, para a produção dos jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL, em Manaus, 10 de novembro de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 65870

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
ERRATA

Errata que se faz ao Extrato, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08/11/2021, página 20, Poder Executivo, Seção II, Edição 34.618.
ONDE SE LÊ: OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 121 (cento e vinte e um) e vigência por mais 123 (cento e vinte e três) dias, **VIGÊNCIA**: 26/06/2019 a 03/03/2021.
LEIA-SE: OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 123 (cento e vinte e três) dias e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. **VIGÊNCIA**: 31/10/2021 a 28/02/2022.
GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, em Manaus, 10 de novembro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 65886

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº. 00143/2021 GAB/FHAJ
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais; aprova a publicação das férias do exercício de 2021, para efeitos financeiros, dos Servidores tendo em vista que a mesma não foi publicada em tempo hábil conforme demonstrativo abaixo.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, em Manaus, 09 de novembro de 2021.

FÉRIAS - DEZEMBRO/2021
DENISE MACHADO DOS SANTOS MATRICULA 138.277-2 C
JOÃO DE SOUZA ALVES MATRICULA 004.481-4 C

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 65847

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
ERRATA - FHAJ
RETIFICAÇÃO do Extrato do TERMO DE CONTRATO nº 012/2021- FHAJ, publicado no D.O.E. do dia **13/10/2021**, pág. 22, Caderno de Publicações Diversas.
ONDE SE LÊ: Termo de Contrato Nº 012/2021 - FHAJ. **LEIA-SE:** Termo de Contrato Nº 008/2021.
Manaus, 09 de novembro de 2021.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 65851

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
PORTARIA Nº 00144/2021 - GAB/DAF/DEPAD/DEFIN/FHAJ
A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a **Dispensa de Licitação Eletrônica** com fundamento no Decreto Estadual nº 43.169, de 10 dezembro de 2020 e no Art.24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto a contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria, para fornecimento e execução de móveis planejados para o Setor de Internação da FHAJ;
CONSIDERANDO a justificativa da dispensa de licitação consta às **fls. 214/2015 - FHAJ**;
CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 791/2021- DJUR/CSC**, **às fls.178/186**- FHAJ;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.149/154, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.02.017305.000689/2021- 71**;
RESOLVE
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no Decreto Estadual nº 43.169, de 10 dezembro de 2020 e no Art.24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto a contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria, para fornecimento e execução de móveis planejados para o Setor de Internação da FHAJ; em favor da empresa: **MWP AMORIM LTDA, CNPJ N° 41.037.819/0001-00**;
II - ADJUDICAR, o objeto da contratação em questão pelo valor global de **R$ 79.099,80 (setenta e nove mil noventa e nove reais e oitenta centavos).**
À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 10 de novembro de 2021.

SAMYA KERIMA ROQUE FELIPE
Diretora Administrativo Financeira - FHAJ

RATIFICO, a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**